

EDITAL nº 01 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS), do Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao seu Curso de Doutorado em Ciências da Saúde, referente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2029, observando os aspectos a seguir nomeados.

1. DAS VAGAS

1.1 O número total de vagas ofertadas será de 27 (vinte e sete), sendo 16 (dezesesseis) para a área de concentração em Saúde Coletiva, 04 (quatro) para a área de concentração em Doenças Infecto-Parasitárias (DIP) e 07 (sete) vagas para a área de concentração em Substâncias Bioativas (SB).

§ 1º: A lista dos professores orientadores por Área de Concentração encontra-se no ANEXO I do presente edital.

§ 2º. - Em cumprimento à Resolução CONSU nº 025, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e Resolução CONSU nº 008, de 22 de maio de 2023, das 27 (vinte e sete) vagas oferecidas, 05 (cinco) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), 01 (uma) vaga destinada a indígenas e quilombolas, 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência e 02 (duas) para servidores da UFSJ, independentemente da Linha de Pesquisa do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades, quais sejam ampla concorrência ou reserva de vagas. É vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no *caput*, disponibilizadas no endereço eletrônico “<https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>”.

2.2. Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo endereço eletrônico

“<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>”. O link para o SIGAA também será disponibilizado na página do PPGCS, no endereço eletrônico “<http://www.ufsj.edu.br/ppgcs>”.

2.2.1 Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção “Processos Seletivos”, em seguida clicar em “Processos Seletivos – Stricto Sensu” e localizar o processo seletivo a que se refere o presente edital.

2.3 Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão “no SIGAA”, refere-se ao endereço eletrônico “<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>” e todas as vezes que se utilizar a expressão “na página do PPGCS”, refere-se ao endereço eletrônico “<http://www.ufsj.edu.br/ppgcs>”.

2.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde não se compromete a preencher todas as vagas.

2.5 Poderão se inscrever candidatos com título de Mestre, em cursos recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com diploma emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único: A comprovação de que trata o *caput* do presente artigo poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo finalize o Mestrado antes da data de realização da matrícula institucional no curso de pós-graduação ora ofertado.

2.6 Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de Mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.7 Todos os candidatos deverão se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das áreas de concentração.

2.8 Todo o processo seletivo realizar-se-á de forma remota.

2.9 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus ANEXOS (I a V) e pelas Resoluções vigentes da Universidade Federal de São João del-Rei, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Parágrafo único: Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail “ppgcs@ufsj.edu.br”; e na página do PPGCS, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período e horário: as inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio do SIGAA no período de 00h00 (zero hora) do dia 14 de outubro de 2024 às 23h59 do dia 27 de outubro de 2024.

§ 1º. O endereço eletrônico do SIGAA está indicado no item 2.2 deste edital.

§ 2º Os candidatos deverão obrigatoriamente indicar, no momento da inscrição, a área de concentração do PPGCS para a qual está se inscrevendo.

3.2 O(a) candidato(a) com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá informar, no momento da inscrição, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.

3.3 Os documentos listados abaixo devem ser DIGITALIZADOS em formato PDF e anexados no SIGAA no momento da inscrição dos(as) candidatos(as):

a) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento) e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; certificado de reservista quando couber; passaporte e visto de permanência no caso de candidatos estrangeiros;

b) Cópia do Diploma de mestrado ou Certidão de Conclusão de Curso Mestrado, emitido pela Instituição na qual o título foi obtido, ou atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes de curso de Mestrado (**parágrafo único** do item 2.5 deste Edital). Aos selecionados, a matrícula estará condicionada à apresentação da cópia da ata da defesa da dissertação. A matrícula dos aprovados está prevista para fevereiro de 2025;

c) Cópia do Histórico do Mestrado;

d) Cópia do Certificado de aprovação em um dos exames descritos a seguir, que tenha sido obtido nos últimos 5 (cinco) anos;

- CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução N° 08/2008 do CEPE - 60%

- Test of English as Foreign Language – TOEFL- CBT - 210 pontos

- Test of English as Foreign Language - TOEFL tradicional -550 pontos

- Test of English as Foreign Language - TOEFL IBT- 78 pontos

- International English Language Test – IELTS - 6 pontos (banda 6)
- First Certificate in English da Universidade de Cambridge- aprovado C ou 80 pontos
- TEAP da Teseprime (<http://www.teseprime.org/>) 60%;

§ 1º Outros certificados de proficiência em inglês devem ser avaliados pela comissão de seleção e/ou Colegiado. Neste caso, os pedidos de avaliação deverão ser encaminhado para avaliação somente após a publicação do resultado final do presente processo seletivo.

§ 2º Candidatos que, no momento da inscrição, não possuam o certificado de aprovação em um dos exames descritos no item D, poderão se inscrever no processo seletivo sem a apresentação do mesmo. Neste caso, o certificado deverá ser entregue, impreterivelmente, até o ato da matrícula.

e) Proposta de pesquisa compatível com as linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFSJ, com no máximo 10 (dez) páginas, incluindo capa, formato A4, fonte Arial, tamanho 11, espaço 1,5, margens de 2 cm, contendo: Introdução, Justificativa, Objetivos, Método, Resultados Esperados, Viabilidade, Cronograma, Referências Bibliográficas, Anexos (se houver) e Apêndices (se houver) - arquivo pdf.

§ 3º Propostas que não estejam no padrão descrito não serão pontuadas.

f) Cópia do currículo Lattes e dos comprovantes do currículo dos últimos 5 anos (2020-2024 - arquivo único em formato pdf, com resolução adequada para análise pelos avaliadores e com os comprovantes apresentados na sequência dos itens pontuados no ANEXO IV).

g) ANEXO IV do presente edital, preenchido adequadamente.

§ 4º A inclusão de comprovantes de atividades que não são contempladas no ANEXO IV; a inclusão de documentos comprobatórios obtidos fora do prazo estipulado (2020-2024) ou replicados poderá, a critério da Banca Avaliadora, resultar no desconto da pontuação correspondente ao item (para cada ocorrência).

3.4 Documentos adicionais necessários apenas para a inscrição de candidatos ao Doutorado que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas, com base na Resolução CONSU 025, de 19 de setembro de 2022, que versa sobre a Política de Ações Afirmativas na UFSJ e Resolução CONSU No 008, de 22 de maio de 2023, que institui reserva de vagas para qualificação de servidores da Universidade Federal de São João del-Rei:

I. Os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas devem apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração (ANEXO V) e uma foto 3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600 DPI, que será analisada por comissão específica após a divulgação do resultado da seleção.

II. Os (as) candidatos (as) indígenas devem anexar:

1 – Autodeclaração (ANEXO V);

2 – Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena:

a) Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena;

b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

c) Declaração, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena;

d) Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.

III. Os (as) candidatos (as) quilombolas devem anexar:

1 – Autodeclaração (ANEXO V);

2 – Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola:

a) Carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando seu vínculo ao grupo quilombola;

b) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo.

IV. Candidatos (as) com deficiência devem anexar o laudo médico pericial, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve indicar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

V– Servidores da Universidade Federal de São João del-Rei devem anexar cópia da carteira funcional.

3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

4.1 As inscrições serão homologadas e divulgadas na página do PPGCS até às 17 horas do dia 29 de outubro de 2024.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento dirigido à comissão de seleção no prazo de até 24 horas contados a partir da publicação do resultado da homologação. O requerimento deverá ser protocolado por meio do e-mail: “ppgcs@ufsj.edu.br”.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção de Doutorado designada pelo Colegiado, e constará de 3 (três) etapas:

I. A primeira etapa consistirá na avaliação da proposta de pesquisa, entregue no ato da inscrição. Nesta etapa, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A avaliação se dará de acordo com o ANEXO II do presente Edital. O resultado desta etapa será divulgado até às 17 horas do dia 19 de novembro de 2024. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação 6,0 (seis) pontos. A proposta de pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente se relacionar com uma das linhas de pesquisas do PPGCS/UFSJ (disponível em <https://ufsj.edu.br/ppgcs/>). Caso esta proposta não tenha relação com uma das linha de pesquisa do PPGCSUFSJ o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do presente processo seletivo. O candidato poderá recorrer da pontuação obtida nesta etapa, através de requerimento à Comissão de Seleção, no prazo de até 24 horas contados a partir da publicação do resultado. O requerimento deve ser enviado ao e-mail “ppgcs@ufsj.edu.br”.

II. A segunda etapa consistirá em uma entrevista síncrona com os candidatos aprovados na primeira etapa. As entrevistas síncronas individuais serão realizadas no período de 02 a 06 de dezembro de 2024. As datas, horários e os *links* de acesso às salas de reunião virtual das entrevistas síncronas serão postados, com no mínimo dois dias de antecedência, na página do PPGCS. Para a segunda etapa, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A avaliação se dará de acordo com o ANEXO III do presente Edital. Cada candidato será entrevistado por 3 (três) membros da Comissão Examinadora e nota obtida pelo candidato será a média das notas atribuídas por cada avaliador. O resultado desta etapa será divulgado até às 17 horas do dia 09 de dezembro de 2024. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação 6,0 (seis) pontos. O candidato poderá recorrer da pontuação obtida nesta etapa, através de requerimento à Comissão de Seleção, no prazo de até

24 horas contados a partir da publicação do resultado. O requerimento deve ser enviado ao e-mail “ppgcs@ufsj.edu.br”.

§ 1º A coordenação do PPGCS e a UFSJ não se responsabilizam pelos equipamentos de tecnologia de informação (computadores, smartphones, tablets, webcam, microfone, etc) e pelo acesso à internet que os(as) candidatos(as) necessitarão para participar desta etapa do processo seletivo, cabendo ao (à) candidato(a) definir a maneira mais segura e eficiente para acessar estes equipamentos, podendo ser de uso pessoal ou de terceiros.

§ 2º A entrevista síncrona será gravada em meio digital.

III. A terceira etapa consistirá na avaliação do *Curriculum Lattes* de acordo com o ANEXO IV do presente Edital. Nesta etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no instrumento de avaliação (ANEXO IV). Candidatos que, no momento da inscrição, não tenham enviado o ANEXO IV preenchido terão a nota zerada nesta etapa. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 16 de dezembro de 2024. Esta etapa é de caráter classificatório. O candidato poderá recorrer da pontuação obtida nesta etapa, através de requerimento à Comissão de Seleção, no prazo de até 24 horas contados a partir da publicação do resultado. O requerimento deve ser enviado ao e-mail “ppgcs@ufsj.edu.br”.

5.2 A nota final dos candidatos será calculada segundo a soma simples das notas obtidas nas avaliações descritas para a primeira, segunda e terceira etapas do presente processo seletivo.

5.4 Em caso de empate serão consideradas as notas isoladas das etapas abaixo, em ordem decrescente de desempate:

1. Etapa I
2. Etapa II
3. Etapa III

5.5 Observações gerais sobre a classificação final e sobre as vagas para as Ações Afirmativas, em consonância com a Resolução CONSU nº 25, de 19 de setembro de 2022 e vagas para qualificação de servidores da Universidade Federal de São João del-Rei, Resolução CONSU nº 008, de 22 de maio de 2023

5.5.1 Os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, devem se submeter ao procedimento de heteroidentificação, bem como ao Artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018/MPDG.

5.5.2 Além da análise da autodeclaração, os candidatos aprovados podem ser convocados para entrevista e aferição do enquadramento à cota realizada pela comissão de heteroidentificação da UFSJ.

5.5.3 A homologação do resultado de pessoas com deficiência se dá após análise do setor responsável, seja por avaliação médica ou comissão específica responsável constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFSJ, definidas em instrumento normativo próprio.

5.5.4 Com o objetivo de garantir o ingresso a partir da reserva de vagas de ações afirmativas e qualificação de servidores o procedimento dar-se-á através das etapas:

I – todos (as) os(as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída a nota final;

II – todos (as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), são classificados em ordem decrescente da sua pontuação final conforme sua identificação de inscrição e sua opção ou não por cotas;

III – as vagas são preenchidas em ordem decrescente de pontuação final conforme a opção do(a) candidato(a) pelas vagas reservadas, prioritariamente, às ações afirmativas e, em seguida, pelas de ampla concorrência;

IV – no caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, considerando todos os grupos definidos no Art. 4º da Resolução, estas são destinadas a candidatos classificados em lista de excedente na ampla concorrência;

V – no caso de não preenchimento da vaga destinada à ampla concorrência, esta é destinada a candidato(a) classificado(a) e em lista de excedente nas ações afirmativas.

5.6 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota final e com o preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, preencherem o número de vagas oferecidas por área de concentração, previstas no Art. 1º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

5.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º desse edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

5.8 A banca examinadora dos candidatos ao Doutorado será composta por quatro docentes: 3 (três) membros internos, sendo um de cada área de concentração, e 1 (um) externo ao PPGCS, indicado pelo Colegiado do curso.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Comissão de seleção do Doutorado do PPGCS divulgará o resultado final do processo seletivo e classificação dos candidatos até às 17 horas do dia 18 de dezembro de 2024.

Parágrafo único: Todos os resultados serão divulgados na página do PPGCS. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de pontuação do candidato por área de concentração.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá recorrer do resultado de qualquer etapa em até 24 horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada uma delas. O próprio candidato deverá fazer a interposição de recurso e enviar a solicitação para o e-mail: “ppgcs@ufsj.edu.br”.

7.2 O recurso é individual e deverá ser fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o(a) candidato(a) se considera prejudicado, tendo como base o resultado de cada etapa.

7.3 O parecer da banca examinadora será enviado pela secretaria do programa para o e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para impetrar o recurso.

7.4 O julgamento dos recursos será feito pela mesma banca examinadora do processo seletivo, considerando-se as razões de legalidade ou mérito.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pelo Colegiado e disponibilizado na página do PPGCS até o dia 20 de dezembro de 2024.

9. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

9.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

9.2 No caso da inscrição condicionada, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído o Mestrado.

9.3 Para a efetivação da matrícula, as normas vigentes do PPGCS e da UFSJ devem ser seguidas.

9.4 A matrícula dos candidatos selecionados será feita de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE – da UFSJ;

§ 1º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos;

§ 2º Os candidatos que não entregaram o comprovante de proficiência em inglês no ato da inscrição devem obrigatoriamente entregá-lo para a efetivação da matrícula. A ausência do certificado de proficiência impede a efetivação da matrícula.

9.5 Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação dos demais candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

9.6 O início do curso está previsto para março de 2025, podendo variar de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE – da UFSJ.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2025.

10.2 As bolsas de pós-graduação são concedidas à UFSJ pelas agências de fomento e as mesmas são destinadas ao PPGCS pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. A distribuição de prováveis bolsas entre os alunos do PPGCS, respeitando a classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo, dependerá da manutenção da concessão de tais bolsas pelas agências de fomento.

10.3 As alterações relativas a datas e horários de realização das etapas do processo seletivo, peso e pontuação serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste edital.

10.4 O candidato que não estiver presente quando da chamada para a entrevista síncrona estará automaticamente desclassificado.

10.5 O candidato com necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para a participação na seleção deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

10.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção do doutorado e pelo Colegiado do PPGCS.

Divinópolis, 25 de setembro de 2024

Prof^ª. Dr^ª. Luciana Lara dos Santos
Vice-Coordenadora PPGCS

ANEXO I

RELAÇÃO DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

PROFESSOR	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
André Oliveira Baldoni	Saúde Coletiva	04
Camila Teixeira Vaz	Saúde Coletiva	02
Clareci Silva Cardoso	Saúde Coletiva	01
Danyelle Romana Alves Rios	Saúde Coletiva	01
Eduardo Sérgio da Silva	Saúde Coletiva	02
	Doenças Infecto-parasitárias	01
Farah Maria Drumond Chequer Baldoni	Saúde Coletiva	01
Hélio Batista dos Santos	Substâncias Bioativas	01
Jaqueline Maria Siqueira Ferreira	Doenças Infecto-parasitárias	01
Jose Augusto Ferreira Perez Villar	Substâncias Bioativas	01
Leandro Augusto de Oliveira Barbosa	Substâncias Bioativas	02
Mariana Linhares Pereira	Saúde Coletiva	01
Priscila Totarelli Monteforte	Substâncias Bioativas	01
Rafael Gonçalves Teixeira Neto	Doenças Infecto-parasitárias	01
Renê Oliveira do Couto	Substâncias Bioativas	01
Roberta Carvalho de Figueiredo	Saúde Coletiva	01
Tarcísio Laerte Gontijo	Saúde Coletiva	03
Vinicius Silva Belo	Doenças Infecto-parasitárias	01
Whocely Vitor de Castro	Substâncias Bioativas	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - *campus* Centro-Oeste - CCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE PPGCS

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Candidato(a):

Data:

Avaliador:

O tema apresentado na proposta de pesquisa se relaciona com uma das linhas de pesquisas do PPGCS?	<input type="checkbox"/> Sim*	<input type="checkbox"/> Não**
---------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

Elementos	Questões a serem avaliadas	Máximo	Nota obtida	Observações
Aspectos gerais (0,8 ponto)	Apresenta domínio na exposição escrita do conteúdo e fluência?	0,4		
	A redação do texto está bem estruturada quanto à coerência na sequência de assuntos e parágrafos, grafia e gramática correta?	0,4		
Introdução (1,6 pontos)	A revisão de literatura é atualizada, relacionada ao assunto em estudo e deixa clara a relevância do assunto a ser estudado?.	1,0		
	A(s) hipótese(s) são claras, concisas e coerentes com a proposta do trabalho?	0,6		
Justificativa (1,0 ponto)	As justificativas estão claras, concisas e coerentes com a proposta do trabalho?	1,0		
Objetivos (1,6 pontos)	São claros e condizentes com o projeto?	1,2		
	São apresentados como: objetivo geral e objetivos específicos?	0,4		
Método (2,2 pontos)	Descreve de forma adequada o protocolo de estudo e os grupos de estudo?	0,8		
	Descreve de forma adequada os procedimentos de envolvidos na coleta de dados?	0,6		
	A metodologia de análise dos dados está indicada e é adequada à proposta de pesquisa?	0,8		
Resultados esperados e cronograma (2,0 pontos)	Descreve os resultados esperados, bem como a relevância dos mesmos?	0,4		
	Apresenta o cronograma de execução das atividades propostas?	0,4		
	Os procedimentos metodológicos são adequados para cumprir os objetivos propostos, no prazo previsto no Cronograma de execução?	1,2		
Referências (0,8 ponto)	Os trabalhos citados no texto estão presentes na sessão de Referências e vice-versa?	0,4		
	As referências são apresentadas de forma padronizada e de acordo com alguma das normas vigentes (Vancouver, ABNT, etc)?	0,4		

* Dar continuidade à avaliação da proposta de pesquisa

** Candidato(a) reprovada na primeira etapa da seleção

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato:

Data:

Membro da Banca examinadora:

Crítérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Apresentação oral		
Apresentação sequencial da proposta de pesquisa com clareza e objetividade	0,8	
Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnico-científica	0,8	
Domínio sobre o tema proposto durante a apresentação	0,8	
Relevância do tema e referencial teórico	0,6	
Apresentação dos objetivos do trabalho	0,6	
Domínio sobre as metodologias propostas e sua relação com os objetivos do projeto	1,0	
Arguição		
Demonstra conhecimento prévio e domínio do assunto apresentado?	1,0	
Responde os questionamentos de forma objetiva?	0,8	
Apresenta argumentos de resposta embasados em conhecimento científico?	0,8	
Defende os métodos de pesquisa e resultados esperados com argumentos plausíveis?	0,8	
Linguagem técnica, clara na elaboração das respostas?	0,6	
Possui disponibilidade para dedicar ao PPGCS?	0,6	
Há previsão de recursos suficientes para execução da proposta de pesquisa?	0,8	
Total	10,0	

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens a serem considerados para fins de avaliação do Curriculum Lattes no processo de seleção referente ao EDITAL 01/2024 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del Rei, de acordo com documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Serão pontuados apenas os certificados obtidos nos últimos 5 anos.

O ANEXO IV deve ser enviado no momento da inscrição, com a descrição dos itens a serem pontuados e da nota atribuída em cada um deles, bem como do somatório da nota final.

A inclusão de comprovantes de atividades que não são contempladas no ANEXO IV e/ou a inclusão de documentos comprobatórios obtidos fora do prazo estipulado (2020-2024) ou replicados poderá, a critério da Banca Avaliadora, resultar no desconto da pontuação correspondente ao item (para cada ocorrência).

Modalidade		Pontuação	Qtde	Total
Pesquisa, extensão e monitoria (Máximo de 2,5 pontos)	Iniciação Científica Institucional (PIBIC, PIIC)	0,5/ano		
	Iniciação Científica Voluntária (com certificação institucional)	0,2/ano		
	Extensão Institucional (PIBEX e PET)	0,4/ano		
	Extensão voluntária (com certificação institucional)	0,2/ano		
	Monitoria	0,2/ano		
Atualização e especialização na área de saúde (Máximo de 1,0 ponto)	Especialização <i>latu sensu</i> concluída	0,5 ponto		
	Participação em congressos e eventos técnico-científicos nacionais e/ou internacionais	0,2/evento		
Experiência profissional (Máximo de 3,0 pontos)	Docência no ensino superior	0,3/semestre*		
	Docência em cursos técnicos ou ensino médio	0,2/semestre*		
	Experiência profissional em serviço de saúde comprovada em carteira de trabalho profissional ou por nomeação em cargo público e contrato de trabalho	0,2/semestre*		
	Palestra ministrada em eventos científicos de âmbito nacional e/ou internacional	0,2/palestra		
	Tutoria em cursos de graduação ou pós-graduação a distância	0,2/semestre*		
	Orientação de alunos IC, TCC e especialização <i>latu sensu</i>	0,2/orientação		
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação e/ou especialização	0,2/banca		
	Avaliação de trabalhos em eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais	0,2/evento		
	Participação na organização de eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais	0,3/evento		
	Artigo científico publicado (ou aceito para publicação)**			
	Classificação Qualis CAPES 2017-2020 - A1	1,5		

Produção Científica (Máximo de 3,5 pontos)	Classificação Qualis CAPES 2017-2020 - A2		1,2	
	Classificação Qualis CAPES 2017-2020 - A3		1,0	
	Classificação Qualis CAPES 2017-2020 - A4		0,8	
	Classificação Qualis CAPES 2017-2020 - B1 e B2		0,6	
	Classificação Qualis CAPES 2017-2020 - B3, B4 e B5		0,3	
	Classificação Qualis CAPES 2017-2020 - C		0,2	
	Capítulo/livro com ISBN	Capítulo	1,0	
		Organização	2,0/livro	
		Livro completo	3,0/livro	
	Propriedade Intelectual depositada		2,5/cada	
	Propriedade intelectual concedida		5,0/cada	
	Apresentação de trabalho oral em eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais		0,4/ trabalho	
	Apresentação de painel/banner em eventos técnico-científico nacionais ou internacionais		0,3/trabalho	
	Prêmios recebidos por instituições por sociedades científicas nas áreas do PPGCS		1,0/cada	
Total			10,0	

* Experiências menores que 1 semestre não serão pontuadas

** Artigos sem classificação no Qualis CAPES 2017-2020 não serão pontuados

ANEXO V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, candidato(a) pelo sistema de reserva de vagas no Processo Seletivo
do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – PPGCS -, nível Doutorado, da
Universidade Federal de São João del-Rei, regido pelo edital PPGCS 01/2024, declaro que sou:

- Preto(a)
- Pardo(a)
- Indígena
- Quilombola
- Pessoa com deficiência

Declaro que estou ciente do teor da Resolução CONSU/UFSJ N° 025, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) (disponível em https://ufs.j.edu.br/portal2-repositorio/File/pos_graduacao/Res025Consu2022_politica_de_aes_afirmativas_ps_graduao_-_primeira_reviso.pdf).

Declaro, por fim, que estou ciente que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração pode implicar a perda do direito a vaga caso seja aprovado no Processo Seletivo do PGCS.

Local, dia, mês e ano.

(assinatura – não é permitida assinatura colada)

Nome do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 25/09/2024

EDITAL Nº 529/2024 - PPGCS (13.06)

(Nº do Protocolo: 23122.030771/2024-26)

(Assinado digitalmente em 25/09/2024 09:05)

LUCIANA LARA DOS SANTOS

COORDENADOR DE CURSO

PPGCS (13.06)

Matrícula: ###575#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **529**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/09/2024** e o código de verificação: **aebc5f5448**